

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a aquisição nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: aquisição de placa legislativa para a Galeria Histórica da Câmara Municipal de Serrania.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente aquisição na seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.1001 – Adquirir equipamentos, móveis e utensílios para desempenho da Câmara Municipal;

44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Serrania, 16 de fevereiro de 2018.

RODRIGO GONÇALVES FARIA DIAS
Presidente da Câmara Municipal